

EDITAL – 050/2017/FUNDAÇÃO FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO – BLOCO DIREITO SOCIAL

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de **27 a 31/03/2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Professor para lecionar no Curso de Graduação em Direito do Bloco Direito Social, conforme Lei Nº 3.625/2016, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital objetiva a contratação temporária de docente para as disciplinas ofertadas no Bloco de Direito Social do Curso de Bacharelado em Direito.

1.2 As inscrições são reservadas a candidatos(as) portadores(as) de diplomas de Graduação em Direito.

1.2.1 Os diplomas de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*, devidamente reconhecidos, serão considerados para fins classificatórios, observada a aderência da titulação com a área de formação do(a) candidato(a) e com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital.

1.2.2 No caso de o(a) candidato(a) ainda não estar de posse do diploma de especialista, mestre ou doutor, só serão aceitas as declarações de conclusão válidas por um ano, contado a partir da data de defesa da monografia, dissertação ou tese, que deve estar explicitada na referida declaração.

1.3 O(A) candidato(a) não poderá se inscrever no processo seletivo se estiver de licença especificada em lei, aposentado por invalidez ou tiver qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.4 O processo seletivo será realizado conforme cronograma constante no **Anexo I**.

2. DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, nos seguintes horários: de 7h30min às 21h, no período de **27 a 31/03/2017, – de segunda a sexta-feira**. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se pessoalmente, ou por meio de procuração.

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) *Curriculum Vitae*, obrigatoriamente preenchido no modelo proposto pela Faculdade, **Anexo II**, preferencialmente contendo *link* do Currículo Lattes, atualizado nos últimos três meses.
- b) Cópia simples dos documentos que compõem o currículo, conforme as informações do **Anexo III**.
- c) Ficha de inscrição preenchida – **Anexo IV** deste Edital.

2.3 O(A) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos acima listados estará automaticamente eliminado(a).

2.4 Os diplomas e/ou certificados de língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

2.5 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, com a ficha de inscrição na parte externa, devidamente preenchida.

2.6 Os diplomas de Graduação, de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu* obtidos em instituições estrangeiras somente serão válidos se estiverem acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por universidade pública brasileira, que tenha curso igual ou similar, devidamente reconhecido.

3 DA VAGA

3.1 Curso de Direito

DIREITO		
Disciplinas a serem ministradas	Vagas	Formação exigida
<p>Área: Direito Social</p> <p>Direitos Humanos e Fundamentais; Direito do Consumidor; Direito Ambiental; Tutela dos Interesses Difusos e Coletivos; Direito Previdenciário; Direito da Infância e da Juventude; História e Institutos Jurídicos; outras disciplinas correlatas.</p> <p>Aulas de Pós-Graduação, Cursos de Extensão, Orientações no Núcleo de Prática Jurídica, Orientação de TCC, Pesquisa e Extensão e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	01	Bacharelado em Direito

3.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo comporão cadastro de reserva a ser utilizado pela instituição, conforme necessidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas:

I – Prova de títulos (classificatória);

II – Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória).

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de **zero a cem** pontos. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Prova de títulos – peso 4;
- b) Prova de desempenho didático – peso 6.
- c) Fórmula de Cálculo do Resultado Final –

(Média Ponderada) =

(Total da Nota de Títulos x Peso (4)) + (Nota Desempenho didático x Peso (6))

Soma dos Pesos (6+4 =10)

= Resultado Final

4.2 Das etapas do processo seletivo:

Da prova de títulos:

4.2.1 A prova de títulos será feita por meio de análise do *curriculum vitae*, devidamente documentado e será executada pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, nomeada pela Presidente da Fundação Faceli, conforme Portaria Nº 058/2017, de 24/03/2017. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como pré-requisito (Graduação).

4.2.2 Serão classificados(as) para a segunda etapa os(as) três primeiros(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação para a vaga em que estão inscritos(as),

conforme os critérios estabelecidos no Edital, constantes no **Anexo V**, e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo.

4.2.2.1 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, serão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma pontuação.

Da prova de desempenho didático:

4.2.3 A relação de candidatos classificados para a prova de desempenho didático será publicada no site www.faceli.edu.br, em Edital específico para essa etapa.

4.2.4 Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) para a prova de desempenho didático, será convocado(a) o(a) candidato(a) cuja pontuação seja a imediatamente inferior.

4.2.5 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% (sessenta) da prova de **desempenho didático**.

4.2.6 A prova de desempenho didático acontecerá nas dependências da Faceli, em datas informadas neste Edital, conforme **Anexo I**.

5. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

5.1 O docente será contratado com base na **Lei nº 3.625, de 22 de dezembro de 2016** e a remuneração será de acordo com a tabela de vencimento descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais.

Carga horária semanal (1/3 destas horas reservadas para planejamento e outras atividades relativas ao exercício do magistério fora da regência de sala de aula). Parágrafo único, Art. 14 da Lei Complementar 32, de 09/03/2016.	Vencimento
---	-------------------

25 horas	<p>1.0) Professor(a) Especialista: R\$ 3.265,31 (Três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016)</p> <p>2.0) Professor(a) Mestre: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016</p> <p>3.0) Professor(a) Doutor(a): R\$3.969,00 (Três mil e novecentos e sessenta e nove reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>
----------	---

5.2 Além da remuneração, serão concedidos aos(às) candidatos(as) contratados(as) benefícios, como vale-alimentação, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), reajustável segundo percentual dado pela prefeitura, conforme Lei Municipal nº 3.101/2011, e outros direitos e vantagens que porventura sejam previstos nas Leis Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As disciplinas oferecidas neste Edital poderão ser ministradas nos turnos **matutino, vespertino e noturno**, conforme **as necessidades da Instituição**.

6.2 As coordenações dos cursos poderão fazer remanejamento dos(as) professores(as) aprovados(as), com relação às disciplinas a serem ministradas, caso seja necessário.

6.3 Os(As) docentes serão convocados(as) conforme a demanda da Instituição e para atender à necessidade precípua, deste edital, conforme disposto no item 1.1 deste edital.

6.4 Quando da contratação, os(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar os documentos originais da formação acadêmica, referentes às cópias apresentadas, para simples conferência. Os originais serão devolvidos.

6.5 O professor contratado poderá atuar na Graduação, na Pós-Graduação ou em Cursos de Extensão, a depender da carga horária de aulas de cada período letivo, conforme quadro de vagas e atribuições.

6.6 Aplica-se ao contrato oriundo deste Edital, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.936/2010, que disciplina a contratação por tempo determinado.

6.7 O contrato firmado terá como prazo final a data de 29 de dezembro de 2017, podendo ser extinto em data anterior, a critério da conveniência da administração pública.

6.8. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo Seletivo.

6.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

6.10 Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3373-7900, pelo e-mail: ouvidoria@faceli.edu.br ou no local de inscrição.

Linhares, 27 de março de 2017.

Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior
do Município de Linhares – Faceli

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO

BLOCO DIREITO SOCIAL

DATA	ATIVIDADES
27.03.2017	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Contratação Temporária de Professor.
27.03.2017 a 31.03.2017	Período de inscrição para o Processo Seletivo.
05.04.2017	Divulgação do resultado da 1ª etapa – prova de títulos.
06 e 07.04.2017	Prazo para recurso.
10.04.2017	Resultado após recurso e convocação para a 2ª etapa - prova de desempenho didático.
11.04.2017	Período de realização de prova de desempenho didático.
12.04.2017	Divulgação do resultado da 2ª etapa.
17. e 18.04.2017	Prazo para recurso.
20.04.2017	Divulgação do resultado após recurso e resultado final.
24 e 25.04.2017	Prazo para recurso do resultado final.
26.04.2017	Divulgação do resultado final após recurso.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO – BLOCO DIREITO SOCIAL

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome:
Sexo:
Data de nascimento:
Estado civil:
RG: CPF:
Título de Eleitor:
E-mail:
Telefones:
Link para acesso ao Currículo Lattes:
Endereço completo:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Relacionar quantos itens desejar)

Graduação
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Especialização
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):

Mestrado
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Doutorado
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

3. OUTROS CURSOS

(Listar os que foram realizados nos últimos 03 (três) anos e que tenham aderência com as disciplinas pleiteadas)

Curso:
Local:
Período:
Carga horária:

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

* (Necessário comprovar o tempo de serviço em anos na área da disciplina pleiteada)

Curso(s) de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i>)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ensino Superior
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Educação Profissional (Ensino Técnico de Nível Médio)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ensino Médio
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Curso(s) de curta duração (Extensão, Qualificação, Aperfeiçoamento, Palestras, <i>Workshop</i>, Minicursos e Oficinas)
Instituição:
Carga horária:

Curso(s):

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE

** (Necessário comprovar o tempo de serviço em anos, em área correlata com a disciplina pleiteada)*

Instituição:

Cargo:

Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CURRÍCULO (entregar cópias simples)

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral recente
- Certificado de reservista (se homem)
- Cópia da carteira de trabalho (parte de identificação)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Diplomas)

- Graduação
- Especialização (Pós- Graduação *lato sensu*)
- Mestrado
- Doutorado

3. OUTROS CURSOS

- Certificados dos cursos realizados nos últimos 03 anos, com informação da carga horária total.

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

- Carteira ou contrato de trabalho ou Declaração da Instituição de Ensino.
- Declaração das disciplinas lecionadas, contemplando o tempo destinado a cada uma, em dia, mês e ano.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE (apenas as relacionadas à área do curso pretendido)

- Carteira, contrato de trabalho ou outros documentos comprobatórios.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO – BLOCO DIREITO SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO*

**Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope de inscrição*

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	E-mail:
Telefones:	
VAGA PLEITEADA	
CURSO:	BLOCO:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
() SIM () NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



RECIBO DO PROTOCOLO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO – BLOCO DIREITO SOCIAL**

Nome:

Data de Entrega: ____ / ____ / ____

Assinatura do recebedor:

ANEXO V

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O
CURSO DE DIREITO –
BLOCO DIREITO SOCIAL

TÍTULOS/ VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.0 TITULAÇÃO	
<i>Máximo de 1 (um) certificado para cada titulação.</i>	
Doutorado na área específica:	9,0
Doutorado em outras áreas:	7,0
Mestrado na área específica:	7,0
Mestrado em outras áreas:	5,0
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área específica:	4,0
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em outras áreas:	3,0
1.0 Sub Total	35
2.0 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos)	
Certificados de participação em cursos, relacionados com a vaga/curso pleiteada ou com a Educação, com carga horária:	
- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 1,5 (um ponto e meio) cada um. Máximo: 4,5 (quatro pontos e meio).	4,5
- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 1,0 (um ponto) para cada um. Máximo: 3,0 (três pontos).	3,0

- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até três certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) cada um. Máximo: 1,5 (um ponto e meio).	1,5
- de 20 (vinte) a 39 (trinta e nove) horas: serão considerados quatro certificados, com valor de 0,25 (vinte e cinco décimos) cada um. Máximo: 1,0 (um ponto).	1,0
2.0 Subtotal	10
3.0 EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Ministração de aulas em cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): Acima de 5 anos na área da vaga pleiteada: 5,0 pontos.	5,0
Ministração de aulas em cursos Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): de 1,5 anos até 5 anos na área da vaga pleiteada: 2,0 pontos.	2,0
Ministração de aulas no Ensino Superior: (Cursos de Graduação e Tecnólogos): acima de 10 anos na área da vaga pleiteada: 10,0	10
Ministração de aulas no Ensino Superior: (Cursos de Graduação e Tecnólogos): mínimo de 5 anos até 10 anos na área da vaga pleiteada: 5,0	5,0
Ministração de aulas no Ensino Superior: (Cursos de Graduação e Tecnólogos): mínimo de 2 anos até 5 anos na área da vaga pleiteada: 3,0	3,0
Ministração de aulas no Ensino Superior: (Cursos de Graduação e Tecnólogos): mínimo de 1 ano até 2 anos na área da vaga pleiteada: 2,0	2,0
Ministração de aulas na Educação Profissional (Ensino Técnico em nível médio): acima de 2 anos	1,0
Ministração de aulas no Ensino Médio: (Ensino médio) acima de 2 anos:	1,0
Ministração de Cursos, Palestras, <i>Workshop</i> , Minicursos e Oficinas, relacionados com a área da vaga pleiteada ou com	2,0

a área de Educação e Pesquisa com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um.	
Ministração de Cursos, Palestras, <i>Workshop</i> , Minicursos e Oficinas, relacionados com a área da vaga pleiteada ou com a área de Educação e Pesquisa com carga horária igual ou superior a 04 (quatro) horas: serão considerados até 4 (quatro) certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um.	2,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso/Monografia de Graduação e Pós-Graduação (Especialização): 0,5 ponto por trabalho aprovado, máximo de 05 (cinco) pontos.	5,0
3.0 Subtotal	38
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE	
Exercício profissional de nível Superior em empregos/cargos ou funções relacionadas com a área da vaga pleiteada para a qual se candidata, há mais de 10 anos: 10,0 pontos	10,0
Exercício profissional de nível Superior em empregos/cargos ou funções relacionadas com a área da vaga pleiteada para a qual se candidata, de 1 a 10 anos: 5,0 pontos	
Exercício de atividade acadêmico/administrativa (coordenação, supervisão, assessoramento) no ensino, pesquisa ou extensão, em nível superior, há mais de 2 anos: 5,0 pontos	5,0
Exercício de atividade ou função acadêmico/administrativa (coordenação, supervisão, assessoramento) no ensino, pesquisa ou extensão, em nível superior, de 1 a 2 anos: 2,0 pontos	
4.0 Subtotal	15

5.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL	
Trabalho científico apresentado em congresso, eventos e seminários: 0,25 pontos por título, máximo de 1,0 ponto	1,0
Artigo científico publicado em Revista Científica: 0,5 pontos por título, máximo de 1,0 ponto	1,0
5.0 Sub Total	2,0
TOTAL GERAL MÁXIMO	100